



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DO MINISTRO

1ª JORNADA LUSO-BRASILEIRA DAS SANTAS CASAS DA MISERICÓRDIA

(20 a 27 de Outubro de 1979)

Discurso proferido pelo Ministro da Coordenação Social
e dos Assuntos Sociais, na sessão de encerramento.

Senhor Secretário de Estado da Segurança Social

Senhores Provedores e Representantes das Misericórdias do Brasil
e de Portugal

Senhoras e Senhores

Fundação Cuidar o Futuro



Na sessão de abertura desta Jornada, à qual tive a honra de presidir, em representação do Senhor Presidente da República Portuguesa, sublinhei o significado muito especial de que se reveste, para mim, este encontro. Pelas mesmas razões, é-me particularmente grato estar aqui hoje, nesta sessão final, e pronunciar breves palavras de encerramento. Palavras que não sou capaz de isentar do reflexo dos quase cinco anos de exercício do cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, notável monumento do património histórico-cultural deste país.

Cinco anos são muito tempo na curta vida de um homem simples, e mais quando intensamente vividos, como foram estes, em período de profundas mutações sociais, de procura colectiva de novos caminhos para uma sociedade renovada.

.../...



Tem algo de festivo este encontro, que abrange num mesmo e imenso amploplexo pessoas e obras espalhadas no tempo e no espaço. É com a alma em festa que os participantes desta Jornada, inspirados no 4º Mandamento do Decálogo, prestam homenagem a D. Leonor e Frei Miguel e à Casa Mater das Misericórdias. É com a alma em festa que procuram estreitar os laços de fraternidade entre as Santas Casas de todo o mundo, começando por dar um passo expressivo de aproximação entre as Misericórdias do Brasil e de Portugal.

Porém, poderá a celebração de algo que nasceu em era tão remota quanto o final do século XV significar mais do que uma afirmação saudosista ou mesmo narcisista? Sem dúvida que sim, dirão uns, sem hesitação. De modo nenhum, dirão outros, não menos seguros. Talvez, é a minha resposta, e apresso-me a explicar porquê.

Fundação Cuidar o Futuro

Esta Jornada, este encontro de uma semana contém, em si, a afirmação explícita de que as Santas Casa da Misericórdia têm lugar nas sociedades brasileira e portuguesa, de hoje. Encerra a afirmação de uma presença. Será, porém, uma presença em si mesma razão de júbilo ou consolo? Entendemos que não. Importa saber qual o sentido dessa presença. Trata-se de simples presença física, ou de uma presença social? Trata-se de presença quotidianamente efectiva e eficaz, ou de simples potencial anémico que desperta esporadicamente, para tomar expressão avulsa em Congresso ou Jornada? Trata-se de um vector de progresso, ou de um gigantesco travão da evolução social e histórica? Trata-se de presença actualizada, ou de permanência de uma realidade obsoleta, estagnada e estagnante? Trata-se, em fim, de algo que já foi, ou de algo que ainda é e será?

Quem tiver presente que a primeira das Misericórdias foi fundada em finais do século XV, reconhecerá a legitimidade destas interrogações e



compreenderá que para responder a estas questões não basta demonstrar que é imensa a grandeza que ressalta do primeiro compromisso da primeira "Irmandade e Confraria de Nossa Senhora Mãe de Deus e Virgem Maria da Misericórdia", nem para tanto basta evidenciar o sentimento de admiração que nos deixa a leitura da história dos primeiros tempos das restantes Misericórdias. Do mesmo modo que se não demonstra a actualidade e a vitalidade da Igreja de hoje pela simples apreciação do Livro dos Actos dos Apóstolos.

Muitas e complexas são, na verdade, as mutações que o mundo e a Igreja sofreram no decurso dos últimos cinco séculos. Não interessa inventariá-las aqui, de modo exaustivo. Importa, isso sim, identificar o que, de verdadeiramente essencial, caracteriza o espírito que deu origem às Misericórdias, para, a seguir, verificar se o mesmo espírito sugere ou exige novos enunciados ou formulações, ou novas expressões práticas, no mundo de hoje.

De modo geral, sabemos que o dinamismo é propriedade necessária do que é vivo, tal como o imobilismo é próprio do que é inanimado ou está morto.

Tentemos, então, pôr de lado o acessório e o acidental, e procuremos centrar a atenção no essencial.

Perante as necessidades sociais do tempo, o espírito cristão de alguns fiéis suscita o aparecimento de associações religiosas, cuja razão de ser está no cumprimento das chamadas "Obras de Misericórdia" e no culto a Deus. Como se sabe, por exercerem obras de piedade e de caridade levaram o nome de Irmandades, ganhando o de Confrarias por, além daquele fim, atenderem à ordem e esplendor do culto. Igualmente sabido é que as "Obras de Misericórdia", em número de 14 - das quais sete "espirituais" e sete "corporais" -



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DO MINISTRO

-4-

constituem um elenco de práticas viradas para o amor do próximo, inscritas na tradição da Igreja e extraídas de textos bíblicos.

Confrontadas com as realidades sociais do nosso tempo, vozes autorizadas da Igreja produzem pronunciamentos solenes tais como Mater et Magistra e Populorum Progressio. Em nenhum destes documentos se lê uma única referência às "14 Obras de Misericórdia". E, todavia, homens, mulheres, crianças e velhos devorados pela fome e imersos na miséria, só os não vê quem não quer. Será que os pobres, os injustiçados e os explorados já não têm lugar na espiritualidade cristã dos nossos dias? Será que eles já não constituem preocupação relevante do amor do próximo, tal como este deve ser vivido pelo cristão de hoje? Será puro lapso a explicação para que João XXIII e Paulo VI se não tenham referido às "14 Obras de Misericórdia"?

Uma coisa é certa: só a ignorância poderia levar-nos a afirmar que João XXIII e Paulo VI tenham sido isensíveis à situação dos pobres. As encíclicas atrás referidas demonstram, à saciedade, o contrário. Mais ainda, João XXIII quis que a Igreja, sendo de todos, fosse sobretudo Igreja dos pobres. Paulo VI declarou-se advogado dos pobres, e em sua defesa deixou páginas e gestos de vigorosa solidariedade, dramáticos apelos e terríveis advertências. E na mesma linha se colocou João Paulo II.

Por outro lado, indiscutível é, também, que a Igreja mantém inalterados os textos bíblicos em que se apoia a fórmula das "14 Obras de Misericórdia": os Livros do Génesis, de Tobias, dos Macabeus, dos Provérbios, os Evangelhos de Mateus e Lucas, o Livro dos Actos dos Apóstolos, as Cartas de Paulo e de Tiago - para apenas mencionar alguns.

Que dizer, então?



.../...



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

GABINETE DO MINISTRO

-5-



Trata-se de problema que merece análise profunda que as limitações de tempo e de competência me impedem de empreender. Esboçarei apenas algumas linhas que aqui ficam como meras pistas de reflexão.

Direi, antes de mais, que a progressiva valorização do conceito de justiça veio retirando a satisfação das necessidades básicas do homem do plano do ético e socialmente facultativo, passando-a para o do ético e socialmente obrigatório, ou seja, para a esfera dos direitos e deveres. Em consequência, algumas das práticas que no século XV eram qualificadas como "obras de misericórdia" são hoje consideradas como "exigências da justiça", mesmo quando tomam a forma de actos individuais ou de grupo.

Repare-se no contraste da atitude interior de quem "dá de comer a quem tem fome", por misericórdia, com a de quem, como o Papa Paulo VI, faz esta afirmação: "Ninguém tem direito de reservar para seu uso exclusivo aquilo que é supérfluo, quando a outros falta o necessário" (Populorum Progressio, nº 23).

Estaremos, então, perante o esvaziamento da virtude de misericórdia? Evidentemente que não. Bem pelo contrário, da valorização da justiça resulta uma purificação da virtude de misericórdia, a qual é assim colocada num plano mais elevado de perfeição, para além do plano dos direitos e deveres, mais caracterizado pela gratuidade, mais próximo do amor. Para ilustrar com uma imagem bíblica, diria que a virtude de misericórdia está personificada na figura do pai na parábola do filho pródigo (Lc.15, 11-32). Trata-se de alguém que, no plano da justiça, tinha as contas saldadas com o filho, pelo que o gesto exemplar de acolhimento e solicitude que o imortalizou se situou para além dos limites do exigível, no horizonte ilimitado da misericórdia e do amor. Foi esse salto do plano da justiça para o de misericórdia que o filho



mais velho, na parábola, não soube dar e, por isso, protestou contra a atitude do pai para com seu irmão.

Gostaria de insistir neste ponto: não estou tentando valorizar a justiça à custa da misericórdia. Pelo contrário, valorizando a justiça vejo mais purificada e valorizada a virtude de misericórdia, mais dignificado e enriquecido o homem.

Outro ponto que julgo útil salientar é o do conhecimento mais aprofundado que a humanidade veio adquirindo das causas geradoras de situações de fome, de analfabetismo, de miséria, e de quanto tais situações são efeitos de estruturas económicas, sociais, culturais e políticas das sociedades. Daí o envolvimento necessário na transformação dessas estruturas. Paulo VI abordou este ponto na Populorum Progressio, nestes termos: "O combate contra a miséria, embora urgente e necessário, não é suficiente. Trata-se de construir um mundo em que todos os homens (...) possam viver uma vida plenamente humana, livre de servidões que lhe vêm dos homens e de uma natureza mal domada; um mundo em que a liberdade não seja uma palavra vã e em que o pobre Lázaro possa sentar-se à mesa do rico" (nº 47). Comentando esta passagem da encíclica, diz Alceu Amoroso Lima, eminente pensador brasileiro: "Sentar-se à mesa e não apenas receber, fora dela, um prato de comida" (Comentários à Populorum Progressio, Ed. Vozes Lda., 1969, Brasil, p.115). É evidente, meus Senhores, que esta imagem deve simbolizar uma mudança qualitativa da nossa atitude perante a vida, perante a problemática da posse e do uso dos bens, perante as verdadeiras consequências da igualdade dos homens e do destino universal dos bens da terra. É, pois, preciso transformar estruturas. Estruturas económicas, sociais, culturais e políticas. É preciso ir às causas, para arrancar o mal pela raiz.



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

GABINETE DO MINISTRO



Quererá isto dizer que a tarefa de transformar as estruturas nos dispensa de acudir os que têm fome e sofrem a miséria aqui e hoje? Na passagem que há pouco li, Paulo VI afirmava ser preciso "construir um mundo", mas começava por salientar que o combate contra a miséria, se bem que não suficiente, é, mais do que necessário, urgente. E em discurso dirigido, em Junho último, à Caritas Internacional, João Paulo II chamava a atenção para o erro de concentrar esforços na construção de um futuro melhor, negligenciando acudir, hoje mesmo, às necessidades vitais que não podem esperar. Teóricos, militantes e governantes, todos estão sujeitos à tentação de imaginar a libertação num futuro mais ou menos longínquo, subestimando a gravidade e a urgência de resolver as situações opressivas do presente.

Havemos de considerar particularmente expressiva, a este respeito, a circunstância de o Prémio Nobel da Paz, de 1979, ter sido atribuído à Irmã Teresa, de Calcutá - a alguém que disse ser sua tarefa a de acudir, pessoalmente, os que sofrem hoje, e que deixava para outros a missão de transformar as estruturas da sociedade.

Dito isto, podemos retomar, sem risco de equívocos ou mal-entendidos, a importância de atingir as causas, as estruturas que é preciso transformar, no sentido de construir um mundo diferente e mais humano. Podemos, assim, identificar um novo campo de intervenção prática aberto e exigido pela mesma inspiração bíblica que, em determinada época, sedimentou nas 14 Obras de Misericórdia. Não para afirmar que esse novo campo de acção vem substituir os anteriores, mas para reconhecer que a fórmula das "Obras de Misericórdia" perdeu parte da sua primitiva universalidade, embora mantenha a sua actualidade.

Uma conclusão sobressai do que ficou dito: ao colocarmos na fórmula das 14 Obras de Misericórdia a origem do caminho de reflexão, escolhemos mal



o nosso ponto de partida. É que essa fórmula representa a decantação, a expressão concreta encontrada em dada época da história, de algo que lhe é anterior, no tempo e em valor: os textos sagrados do Antigo e do Novo Testamentos. Sempre viva e actual, a Palavra de Deus tem linguagem própria para cada geração. E a linguagem com que fala e atinge os homens de hoje não é aquela com que se exprimiu cinco séculos atrás.

Detendo-me, ainda, dentro dos limites do essencial, permito-me formular est'outra interrogação: pressupõe a intenção original e essencial das Misericórdias que as obras de piedade e caridade sejam directa e pessoalmente realizadas pelos membros da Irmandade e Confraria, como actos virtuosos inseridos numa dada espiritualidade? Em caso afirmativo, teremos de concluir que grande parte, se não a totalidade, das Misericórdias existentes estão traindo algo que pertence a sua mesma essência. Em caso negativo, estamos perante uma clara distinção entre a Irmandade (que promove, impulsiona e, porventura, genericamente administra) e a Organização (conjunto de serviços que realizam e executam a obra). A diferença qualitativa das duas hipóteses parece evidente: no primeiro caso, quem visita o enfermo é um Irmão ou Confrade, e é nessa visita que consiste o acto virtuoso, o cumprimento da "obra de misericórdia"; no segundo caso, a obra em si é realizada por terceiros (médico, enfermeiro ou visitador) e a Irmandade se limita a assegurar que alguém, não necessariamente Irmão ou Confrade, realize a visita. E, não sendo realizado por Irmão, nada obriga a que a visita seja um acto voluntário, nem impede que seja profissionalizado.

Repare-se, por outro lado, que ainda nesta última hipótese, é patente um certo distanciamento entre a Irmandade e o enfermo, entre os quais deixa de existir qualquer relação interpessoal directa, a qual passa a existir entre o enfermo e o visitador profissional. E, então, à pergunta sobre quem



está realizando a referida "obra de misericórdia" - se a Irmandade ou o visitador - havemos de responder que objectivamente ambos, embora possam ser distintas as motivações profundas de um e outro, o que ^{não} é necessário que sempre aconteça. Na verdade, podem as duas partes - a Irmandade e o visitador profissional - ser movidos por um espírito genuinamente cristão, porventura implicitamente cristão.

Conduz-nos este ponto a um outro, que desejamos último nesta área de reflexão: o da crescente complexidade técnica das actividades, das exigências de qualificação técnica dos agentes, das modernas formas de organização e gestão, para que dos recursos disponíveis - sempre escassos face às necessidades - se extraiam os maiores benefícios sociais possíveis. A aceitação inteligente da componente técnica da actividade assistencial organizada é necessária, se não quisermos identificar a inspiração cristã com formas e métodos obsoletos de expressão concreta desse mesmo espírito. A técnica, em si, é mero instrumento. Depende do homem utilizá-la para bem da humanidade ou para sua própria destruição física ou moral. Para exercício da sua missão apostólica, Pedro atravessou os mares em barco de remos ou vela. Em exercício de idêntica missão, João Paulo II fê-lo em avião movido a jacto ...

São estas reflexões que não quis deixar de aqui trazer e que aqui ficam, entregues à vossa apreciação. Ajuizareis da sua validade e da sua eventual utilidade para a vida das Santas Casas da Misericórdia.

O aprofundamento do conceito e da consciência de justiça, de que falei atrás, trouxe consigo um corolário que também importa salientar: o de que essa justiça impõe uma solidariedade entre todos os membros da sociedade, um dever colectivo de resposta às necessidades básicas, a situações de fome e miséria. Dever colectivo que se traduz em responsabilidade do Estado. A responsabilização do Estado é, a meu ver, uma aquisição fundamental do nosso



tempo, decorrente do reconhecimento de que o fenómeno da miséria constitui um problema social. Também esta afirmação, porém, requer alguns esclarecimentos.

Primeiro: não se trata de transferir para o Estado - para os órgãos de soberania - a responsabilidade de cada cidadão. Quando assim acontece, estamos perante um Estado despersonalizante e de uma sociedade massificada. Os deveres do Estado conservam intactos os deveres de solidariedade de cada cidadão para com os outros (mesmo quando atingidos por um problema social), deveres estes entre os quais se conta o de vigilância e intervenção para que o Estado tenha condições para cumprir e cumpra as responsabilidades que lhe cabem.

Segundo: responsabilizar o Estado não significa incumbir o Estado de montar serviços públicos (estatais) como meio exclusivo de resolver os problemas sociais. A iniciativa particular, individual ou de grupo, deve sempre encontrar lugar nas soluções, a menos que razões ponderosas de bem comum exijam ou recomendem, nalguma área bem delimitada, esquemas integralmente baseados em serviços públicos.

A designação de Santa Casa da Misericórdia abrange hoje em Portugal - e creio que também no Brasil - realidades não totalmente idênticas. Num inquérito levado a efeito em 1973, abrangendo 362 Misericórdias portuguesas, verificou-se que, das 220 que responderam ao inquérito, são irmandades canonicamente erectas apenas 139, ou seja 63%. Desconhece-se a natureza das 142 Misericórdias de que se não recebeu resposta.

Seja como fôr, o facto de algumas dezenas de Misericórdias não serem canonicamente erectas não impede que as mesmas sejam de inspiração cristã, e muito menos prejudica a sua qualidade de associações civis.



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

GABINETE DO MINISTRO



A liberdade de associação é um direito fundamental do homem, que, no caso português, se encontra consagrado no artigo 46º da Constituição de 1976. Assim, até mesmo enquanto associações civis, as Misericórdias têm o direito constitucional não só de continuar a existir mas de prosseguir livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas. Mais ainda, nos termos da mesma disposição constitucional, as associações não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas actividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial. Quer isto dizer que qualquer disposição legal que preveja a dissolução de uma associação por via não judicial deve considerar-se inconstitucional. Tem isto de ser afirmado com a máxima clareza.

O enquadramento constitucional das actividades das Misericórdias portuguesas não se limita, porém, ao âmbito do citado artigo 46º. Há que recorrer, também, ao artigo 63º, que trata da segurança social. Embora reconheça que o aludido artigo consente interpretações diversas, segundo a que se me afigura como sendo a mais consistente, as associações que tenham forma de instituições privadas de solidariedade social não lucrativas não pertencem, necessariamente, ao sistema de segurança social que a Constituição prevê.

Acontece, porém, que poderão essas instituições - de que as Misericórdias são um caso particular - ingressar no sistema, sem perda da sua qualidade privada, desde que satisfaçam determinadas condições - entre as quais a de exercerem actividades integradas na política do sector e que sejam prioritárias face às necessidades da população - e aceitem o conjunto de deveres e direitos por que terão de pautar a sua actuação para que possam considerar-se órgãos executivos do sistema. O projecto da Carta (ou Lei de Bases) da Segurança Social, em curso de preparação, procurará seguir esta orientação.



Por outro lado, o Estatuto das instituições privadas de solidariedade social, cujo projecto se encontra praticamente pronto, facultará àquelas instituições em geral, e às Misericórdias em particular, um quadro jurídico próprio.

Pelo que respeita à saúde, determina a Constituição da República Portuguesa a criação não de um sistema, mas de um serviço nacional de saúde. E existe já uma Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde, aprovada pela Assembleia da República e recentemente publicada. Assenta a referida Lei de Bases numa rede de serviços de saúde públicos, embora não impeça a existência de serviços privados e até admita a celebração de acordos com o sector particular em domínios em que não seja suficiente a oferta do sector público. Todavia, por razões técnicas e/ou políticas, que não jurídicas, não parece previsível que seja confiada a entidades privadas a gestão de serviços de saúde cujo funcionamento seja exclusiva ou predominantemente financiado pelo Estado.

Este o quadro em que, a meu ver, se situará a futura actividade das Misericórdias portuguesas, sendo imenso e importantíssimo o campo em que poderá exprimir-se, em actividades concretas, o espírito que as anima, mesmo que não queiram, por enquanto, entrar no domínio das novas formas de pobreza que se vão detectando à medida que as sociedades vão resolvendo as tradicionais, novas formas de pobreza porventura resultantes do tipo de sociedade em que o homem vive nos tempos de hoje.

